



PROJETO DE LEI Nº 507/2023

PROTOCOLO	
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA	
SECRETARIA	
Recbto 1ª via às	7h22
do	
dia	10/04/2023
<i>Costa</i>	

Autoriza o município a contratar, em regime de urgência, profissionais de segurança especializados para todas as unidades educacionais da rede pública municipal de educação.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

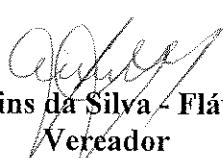
Art. 1º Fica o Município de Formiga-MG autorizado a contratar, em regime de urgência, profissionais de segurança especializados para todas as unidades educacionais da rede pública municipal de educação.

Art. 2º Os profissionais a que se referem o parágrafo anterior deverão permanecer na unidade de ensino durante todo o período de funcionamento, inclusive em eventos fora dos horários de aula.

Art. 3º Entende-se por unidades educacionais, todas aquelas em que seja um espaço coletivo que propicie atendimento educacional, inclusive creches e berçários.

Art. 4º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formiga, 10 de abril de 2023.


Flávio Martins da Silva - Flávio Martins
Vereador



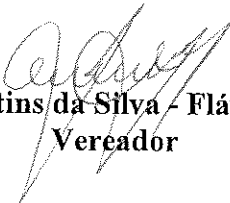
JUSTIFICATIVA

O Embasamento para a elaboração do presente projeto de lei, se dá pelo crescente aumento nos números de casos de atentados nas redes de ensino no Brasil, tal fato é de extrema importância, haja vista a necessidade da criação de medidas que visem inibir tais atos.

Insta salientar ainda que profissionais de segurança nas escolas auxiliaram no combate e prevenção de outros casos de violência, dentre eles podemos elencar, violência de alunos contra professores, práticas constantes de *bullying*, onde na maioria dos casos as vítimas sofrem dentro do ambiente de ensino.

Ante a todo o exposto reforça-se a importância do referido projeto de lei visando mais segurança a população formiguense, principalmente as nossas crianças e seus pais.

Câmara Municipal de Formiga, 10 de abril de 2023.


Flávio Martins da Silva - Flávio Martins
Vereador